

Lei nº 279 de 12 de agosto de 1961

A Câmara Municipal de Paraty, decreta e em sancionando e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica anulado o débito constante em nome de Joel Joaquim Mariano, referente aos exercícios de 1958 a 1961, na quantia de Cr\$ 4.329,80, relativos a atividades de

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Prefeitura Municipal de Paraty, em 12 de agosto de 1961

Ass. Antônio Ruben de
Franca
Prefeito